

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 015/CS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Programa de Apoio de Ações Integradas –
PRODIFAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2731/GR, de 23/12/2016, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o processo nº 23041.044173/2017-13.

Considerando:

A importância do apoio da FUNDEPES aos projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação do IFAL;

Que o Grupo de Apoio do Técnico dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia – GAT — órgão responsável pela análise dos pedidos de autorização para concessão de apoio a instituições federais de ensino superior por Fundações de Apoio — concedeu a autorização para que a FUNDEPES preste apoio ao IFAL;

A necessidade de a FUNDEPES renovar a autorização de apoio ao IFAL junto ao MEC e ao MCTI, tendo em vista que o prazo de validade da autorização é de um ano;

Que apesar do constante na Resolução nº 26/CS, de 30 de agosto de 2013, onde o IFAL aprova o apoio da FUNDEPES ao IFAL, assim como a norma que regula essa relação de apoio, que é o Programa de Apoio de Ações Integradas – PRODIFAL, o GAT entendeu quando da análise do pedido de renovação da autorização formulado pela FUNDEPES que há necessidade, nos termos do art. 4º, V da Portaria Interministerial nº 191/2012, de disposição expressa a respeito da aprovação da norma que disciplina o relacionamento entre FUNDEPES e IFAL, tendo diligenciado o processo por meio do **Ofício nº 166/2017/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC** concedendo um prazo de trinta dias para que a FUNDEPES faça a comprovação dessa aprovação no processo administrativo que trata da renovação da autorização de apoio;

Que este Conselho Superior entende que a norma está aprovada desde a edição da Resolução nº 26/CS de 30 de agosto de 2013;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar “*ad referendum*” do Conselho Superior, o Programa de Apoio de Ações Integradas – PRODIFAL, norma que disciplina o relacionamento entre a FUNDEPES e o IFAL.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na presente data, porém com efeitos retroativos à data de edição da Resolução nº 26/CS/2013.


CARLOS GUEDES DE LACERDA
Presidente Substituto